

RESOLUÇÃO PGA-01/2013 – SOBRE DOUTORADO PLENO NO EXTERIOR (CsF)

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) e o Corpo Docente (CD) do Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Observatório Nacional, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 1º, §2º das Normas do citado Programa, resolvem:

Art. 1º - É vedado ao aluno de doutorado regularmente matriculado na Pós-Graduação do ON solicitar bolsa de doutorado pleno no exterior dentro do programa Ciência sem Fronteiras.

§único – O aluno que desrespeitar essa norma será imediatamente desligado do programa do ON e será formalmente solicitado que o mesmo procedimento seja adotado pela CAPES em função da portaria No. 49, Art. 9º, que regulamenta o Doutorado Pleno no Exterior no âmbito do Programa Ciências sem Fronteiras.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2013

CPG-A – CD-A